

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA**

CNPJ: 03.798.251/0001-51

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4881 – HORTO - MARACANAÚ/CE

E-MAIL: eliassilvaemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 98563 1562

PROCESSO Nº: 039/2025

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de 1- **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DOS ESTUDANTES (MASCULINO E FEMININO), DOS PROFESSORES (MASCULINO E FEMININO) E DO BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS.** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

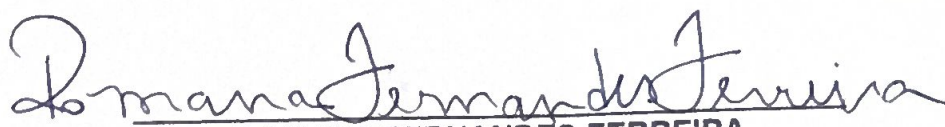
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de outubro de 2025.



**ROMANA FERNANDES FERREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PESQUISA Nº: 039/2025

CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA

3

Nº DO CNPJ: 03.798.251/0001-51

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4881 - BAIRRO HORTO - MARACANAÚ - CE

MARACANAÚ: 16/ 10 / 2025

*Renana Fernandes Ferreira*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS

| 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|-------------------------------|
| 01                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DOS ESTUDANTES (MASCULINO E FEMININO), DOS PROFESSORES (MASCULINO E FEMININO) E DO BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS | SERVIÇO     | 01         |                 |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                                                                                  |             |            |                 |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 09 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF ou CGC:

12

RG:

ASSINATURA DO PROPONENTE: